



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

EDITAL SETUR/DC Nº 01/2015 - CADASTRAMENTO ARTISTAS E ARTESÃOS

1

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SETUR, Prefeitura Municipal da Serra – PMS, CONVOCA:

PARA CREDENCIAMENTO e posterior participação em EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS DIVERSOS, PROMOVIDOS pela PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA: “ARTISTAS e ARTESÃOS”, residentes e domiciliados no Município da Serra.

Refere-se o presente ao credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações Musicais, Dança, Teatro, Circo e Ópera, Cinema e Vídeo, Literatura, Artes Plásticas, Artes Gráficas, Fotografia, Folclore, Capoeira, Artesanato, e educação patrimonial para atender aos eventos Culturais.

Obedecendo aos seguintes critérios:

I DO OBJETO

1.1 O presente edital visa o credenciamento de interessado em prestar serviço para Municipalidade da Serra – ES.

1.2 A contratação será realizada nos termos:

Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8666/93, “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”. e demais normas estabelecidas por esse diploma, de acordo com as condições a seguir descritas, observadas as linhas gerais traçadas pelo parecer da Procuradoria Geral do Município.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O presente credenciamento servirá de parâmetro para eventual contratação e não configurará obrigatoriedade pelo município do compromisso com os profissionais credenciados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

2

- 2.2 A contratação para prestação de serviços nas atividades culturais só poderá ser executada sob cadastro prévio, nas condições estipuladas neste Edital e de acordo com a programação desenvolvida pela SETUR;
- 2.3 Não será credenciada a empresa ou profissional que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou contratar com Administração Pública;
- 2.4 Não poderão participar do presente credenciamento, empresas que tenham servidor público do Município da Serra como proprietário, gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado, ou que desempenhe atividade relacionada neste Edital;
- 2.5. As empresas participantes deverão satisfazer às condições expressas no presente credenciamento e legislação pertinente à espécie;
- 2.6 É facultada à SETUR, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3 DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 O credenciamento terá início a partir da data da publicação deste Edital, tendo sua validade até a publicação do próximo edital.
- 3.2 As inscrições deverão ser feitas no horário: 09h00min às 17h00min, e protocolados no sistema de protocolo da Prefeitura Municipal da Serra, direcionadas a SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, Departamento de Cultura, sendo:
- a) Protocolo Geral - Rua: Maestro Antônio Cícero, nº 239, Serra Centro – Serra.

3.3 Mais informações pelo email: cultura.setur@serra.es.gov.br e pelo Telefone: 27 3291.2330.

4 DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Os interessados deverão apresentar em original, por qualquer processo de cópia autenticadas em cartório ou pela autenticação direta da SETUR, quando apresentados simultaneamente, a cópia e o original, os seguintes documentos:

- 4.1 Preenchimento de FICHA DE CADASTRAMENTO (Anexo I);



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

3

4.2 HABILITAÇÃO JURIDICA

PESSOA JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade do representante ou proprietário;
- b) Comprovante de endereço (Conta de água, luz ou telefone) em nome do credenciado, morador e residente no município da Serra, por 02 (dois) anos;
- c) Registro comercial, no caso de firma individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com alterações, inclusive a que esta em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, também o documento de eleição do seu administrador.
- e) Inscrição do ato construtivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de direito em exercício;

PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de identidade e Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Comprovante de endereço (Conta de água, luz ou telefone) em nome do credenciado, morador e residente no município da Serra, por 02 (dois) anos;

4.3 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

PESSOA JURÍDICA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal da serra, Estadual e Federal;
- c) Certidão negativa de débitos perante o Instituto de Seguridade Social – INSS;
- d) Certificado de regularidade de situação - GRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Comprovante de endereço (Conta de água, luz ou telefone) em nome da empresa, morador e residente no município da Serra, por 02 (dois) anos;

PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de identidade, Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal da Serra, Estadual e Federal;
- c) Comprovante de endereço (Conta de água, luz ou telefone) em nome do credenciado, morador e residente no município da Serra, por 02 (dois) anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

4

- No ato da contratação e pagamento da prestação de serviços, todas as certidões apresentadas deverão estar em vigência.

4.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICA (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

- a) Currículo de atuação na área, composto com todos os integrantes e cópia autenticada de seus respectivos documentos: CPF, CI e comprovação de inscrição, caso necessário, no Conselho da área de atuação, nas respectivas entidades representativas.
 - b) Release comprobatório de experiência na área que solicitar o credenciamento, composto de: no mínimo de 03 reportagens jornalísticas, em jornal de grande circulação diária que demonstre o reconhecimento do artista perante a opinião pública ou apreciação da crítica especializada;
 - c) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para o qual já tenha prestado serviço, que ateste o desempenho do proponente quanto ao cumprimento do mesmo;
 - d) Proposta de valor do cachê para análise quando da contratação;
 - e) Comprovação de preço praticado no mercado, por meio de RPA, nota fiscal, ou contrato de prestação de serviço.
- Só serão credenciados os “**ARTISTAS e ARTESÃOS**”, que atenderem as condições previstas neste Edital.

5 DA CONTRATAÇÃO

5.1 Quando for de interesse público a contratação do profissional, a SETUR utilizará o material do credenciamento observando a regularidade fiscal e jurídica no ato da contratação, a atualização do material quando necessário e com valor estipulado dentro do que é praticado no mercado;

5.2 O credenciamento poderá ser suspenso, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação;

5.3 Os documentos entregues não serão devolvidos.

Serra - E. S., 25 de junho de 2015.

RONALDO ENDLICH SCHMIDT FILHO
Secretario de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

5

(Anexo I)

EDITAL SETUR/DC Nº 01/2015 - CADASTRAMENTO ARTISTAS E ARTESÃOS

FICHA DE CREDENCIAMENTO “**ARTISTAS e ARTESÃOS**”, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CULTURAL PÚBLICO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DA SERRA – ES.

ARTISTA/ARTESÃO – PESSOA FÍSICA ou JURIDICA

NOME: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E MAIL: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ASSINATURA ARTISTA ou ARTESÃO: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA SETUR: _____

SERRA- ES, de de 2015.